

LEI Nº 166/98, de 18 de maio de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para reforço das dotações Orçamentárias, a SABER:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

0301 - Seção de Administração

03070212.03 - Serviço de Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0400 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0501 - Seção de Administração

0308332.007 - Dívida Interna

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....R\$ 10.000,00

4.3.5.4 - Outras AmortizaçõesR\$ 10.000,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Seção de Serviços Rodoviários

10583231.007 - Construção de Galerias Pluviais

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 255.000,00

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

10603232.009 - Serviços Urbanos

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 20.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau

08421882.011 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 20.000,00

08421882.018 - Manutenção Desenv. Ens. Fund. Val. Mag. - E. M. Pe. Felipe

3.2.2.4.01 - Contribuição ao FMDEFVMR\$ 140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial das dotações Orçamentárias, a saber:

200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

03070212.003 - Serviços de Administração Geral

4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisR\$ 10.000,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

10603232.009 - Serviços Urbanos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau

08421882.018 - Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag. - E. M. Pe. Felipe

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

08474272.004 - Merenda Escolar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 8.000,00

0603 - Seção de Cultura e Esporte

08460212.013 - Atividades Desportivas e Culturais

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0702 - Seção de Saúde

13754282.014 - Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4 - Contribuição a FundosR\$ 30.000,00

0703 - Seção de Assistência Social

13764491.006 - Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

15814832.022 - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 20.000,00

15814862.015 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.2.1.4 - Contribuições a FundosR\$ 70.000,00

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....R\$ 10.000,00

0800 - SECRETARIA EXPANSÃO AGRO-ECON. E MEIO AMBIENTE

0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário

04071112.017 - Fundo de Desenvolvimento Agrícola e Fundiário

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

3.2.3.3 - Contribuições CorrentesR\$ 10.000,00

0802 - Seção de Meio Ambiente

04171032.019 - Fundo Mun. de Desenvol. e Conserv. Florestal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

3.2.3.3 - Contribuições CorrentesR\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

04171032.020 - Meio Ambiente

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

0900 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0901 - Seção de Administração

11653632.021 - Atividades Industr., Com. e de Turismo


4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de maio de 1998.


Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 18 de maio de 1998.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 1.495, de 20 / maio / 1998
Página N.º 16